



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00
PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026/SEMCULT-PMC. PROCESSO Nº 20/2026-SEMCULT/PMC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE. REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MC DOURADO, INCLUINDO SHOW PIROTÉCNICO. EVENTO GAROTA VERÃO 2026 DE CURUÇÁ.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, o Processo nº 20/2026-SEMCULT/PMC, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026/SEMCULT-PMC, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa com direito de exclusividade para representação artística do MC Dourado, incluindo show pirotécnico, para apresentação no dia 01 de agosto de 2026, no evento Garota Verão 2026 de Curuçá, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

A contratação terá vigência com início em 01 de julho de 2026 e término em 10 de agosto de 2026, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo e no respectivo instrumento contratual..

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública demonstra a possibilidade da contratação direta mediante **inexigibilidade de licitação**, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este Controle Interno entende que o processo de **Inexigibilidade de Licitação** supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais e, no que consiste a análise documental, verificou-se a existência de dotação orçamentária e de **Parecer Jurídico favorável** à contratação, podendo a Administração Pública dar prosseguimento ao procedimento e à execução da respectiva despesa.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria competente, que possui competência técnica para tanto, cabendo ao Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal nº 1.886, de 28 de março de 2005**, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

Curuçá/PA, 01 de julho de 2026.

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal